



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Diretoria de Comunicação Social
Gabinete do Prefeito**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 . OBJETO:

1.1 Contratação de fornecimento de periódicos (2 assinaturas anuais do Jornal VS), nas versões “impressa” e “digital” para atender o Gabinete do Prefeito Municipal e a Diretoria de Comunicação Social, nas condições e quantidades definidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 A assinatura de jornais e periódicos tem se mostrado um instrumento eficaz para o auxílio da gestão pública, configurando, em uma realidade onde o manuseio correto do intenso fluxo de informações é um imperativo da eficiência, um subsídio essencial para a tomada de decisões seguras e acertadas.
- 2.2 Para a otimização do desempenho na consecução de suas atribuições, o administrador público deverá estar munido de todas as ferramentas possíveis que o possibilitem alcançar os melhores resultados. É inquestionável que, em um mundo onde as realidades social e jurídica são marcadas por uma instabilidade nunca vista, a instrumentalização racional e tempestiva de informações constitui uma ferramenta essencial ao bom desempenho do trabalho do gestor, subsidiando a tomada de decisões de forma segura e correta. Nesse contexto, os jornais e periódicos especializados surgem como uma fonte confiável que supre satisfatoriamente a necessidade de informação anteriormente aludida.
- 2.3 O gabinete do Prefeito Municipal e a diretoria de Comunicação Social recebem várias demandas de veículos regionais e ainda orientam todas as Setoriais de Comunicação sobre pedidos de informações relacionados a áreas específicas do governo, também vindos destes veículos. É preciso acompanhar cada veículo para reconhecer suas particularidades e, assim, trabalhar da melhor forma possível os dados que são repassados à imprensa Estadual.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 3.1. A empresa Contratada irá:
- 3.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Diretoria de Comunicação Social
Gabinete do Prefeito**

- 3.2 Entregar os periódicos na quantidade estabelecida neste Termo de Referência de acordo com a periodicidade de cada um;
- 3.3 Comunicar por escrito quando forem verificadas condições inadequadas para a entrega dos periódicos, ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução do objeto deste contrato;
- 3.4. Comunicar por escrito eventual atraso ou paralisação das entregas, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE, as quais eximirão a CONTRATADA de penalidade somente nos casos em que a mesma não concorrer de alguma forma para o evento;
- 3.5. Substituir os periódicos em que se verificarem quaisquer defeitos ou falta de cadernos, no prazo máximo de 2 (duas) horas;
- 3.6. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;
- 3.7. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Gestor do Contrato, quanto à execução dos serviços contratados;
- 3.8. Manter o pessoal que fará a entrega do material devidamente identificado, por meio de uso de crachá funcional ou uniformizado;

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1 Em formato impresso: Realizará o fornecimento de 2 (dois) jornais de acordo com suas periodicidades, devendo ser entregues para Diretoria de Comunicação Social da Prefeitura de Sapucaia do Sul, Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina - Sapucaia do Sul - RS, 93210-1404.
- 4.2 Os jornais deverão ser entregues, em dias úteis, até 13 horas.
- 4.3 Em formato digital: A CONTRATADA deve fornecer senhas nominais (logins e senhas) de acesso digital mensal individualizado ao conteúdo "on-line" de jornais, revistas e periódicos que contemplem tal funcionalidade, na rede mundial de computadores, por meio de navegadores e/ou de aplicativos em computadores pessoais, tablets e smartphones, nas tecnologias disponibilizadas no mercado, tais como Windows, IOS e Android.
- 4.4 Os logins e senhas para cada assinatura digital deverão ser fornecidos em até 72 (setenta e duas) horas, contados da data de recebimento da solicitação enviada pela Diretoria de Comunicação Social, seja no início do contrato ou quando da inclusão de qualquer outro



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Diretoria de Comunicação Social
Gabinete do Prefeito**

usuário no decorrer do contrato, para o e-mail imprensasapucaia@gmail.com.

5. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA:

5.1 A contratação da assinatura do Jornal VS justifica-se pela necessidade de dar acesso às informações através de um meio de comunicação confiável.

5.2 A contratação da assinatura do Jornal VS é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que o Grupo Editorial Sinos S/A, CNPJ/MF nº. 91.665.570/0001-56, possui exclusividade na comercialização de propaganda e marketing e vendas de assinaturas do Jornal VS. É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, *caput*, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 14.133/2021), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

5.3 A presente contratação de assinatura de jornal enseja o enquadramento no art. 74, da Lei 14.133/2021, pois somente a editora produz o periódico e somente essa comercializa, sendo que os produtos possuem registro dos direitos autorais e que não há nenhum representante ou fornecedor realizando diretamente a comercialização, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição.

Sob a égide de Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos¹, a aquisição em questão ajusta-se ao requisito de “Ausência de pressupostos necessários à licitação”, onde discorre sobre a luz da ausência de “mercado concorrencial”.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 GESTOR DO CONTRATO: José Cláudio Prates, Matrícula nº 93196.

6.2 FISCAL DO CONTRATO: Leandro Barbosa Luz, Matrícula nº 93207

Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Diretoria de Comunicação Social
Gabinete do Prefeito

sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

8. VALOR DO SERVIÇO DE ASSINATURA:

8.1 O valor de R\$ 1.149,60 (mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos) anual para duas assinaturas, que permanecerá fixo pelo prazo de 12 (doze) meses.

9. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO :

9.1 O Pagamento por Empenho, a serem liquidados e pagos após as implementações de cada um dos serviços desde que, recebidos pelo fiscal.



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Diretoria de Comunicação Social
Gabinete do Prefeito**

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57/2006/33390390100000000000

Sapucaia do Sul , 02 de agosto de 2023.

José Cláudio Prates,
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul
Matrícula nº 93196.

Conforme justificativa do Termo de Referência,o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 1.149,60 (mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos), conforme orçamento.

EMPRESA A SER CONTRATADA : GRUPO EDITORIAL SINOS S/A, CNPJ 91.665.570/0001-56